



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER
COMISSÃO DE EVENTOS OFICIAIS DA JUCER - JUCER-EV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada em personalizados, com fornecimento de materiais, para a confecção da Cápsula do Tempo, caixa expositora em acrílico e placa de identificação, destinados à execução do Projeto “Cápsula do Tempo da JUCER”.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação decorre da **necessidade institucional de preservar, valorizar e perpetuar a memória histórica da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER**, no contexto das comemorações de seus **60 anos de existência, celebrados em 2026**.

1.2. Ao longo de sua trajetória, a JUCER desempenhou papel fundamental no registro empresarial, na formalização de negócios e no desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia, acompanhando transformações administrativas, tecnológicas e sociais que marcaram a evolução da atividade empresarial.

1.3. Nesse contexto, identifica-se a necessidade de implantar um espaço permanente de preservação da memória institucional, por meio de uma **Cápsula do Tempo** destinada ao armazenamento de documentos, fotografias, registros, mensagens e outros elementos representativos da história da Autarquia.

1.4. A iniciativa tem como **propósito estabelecer uma conexão simbólica entre passado, presente e futuro**, permitindo que as próximas gerações conheçam parte da trajetória institucional, os avanços alcançados, os desafios enfrentados e as contribuições dos servidores, gestores e demais colaboradores que participaram da construção dessa história.

1.5. A **abertura da Cápsula do Tempo está prevista para o ano de 2066**, ocasião em que a **JUCER completará 100 anos** de existência, constituindo um marco comemorativo de seu centenário.

1.6. Para viabilizar a iniciativa, faz-se necessária a avaliação da **contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação** de estrutura física apropriada, com características de resistência, durabilidade, segurança e proteção dos materiais armazenados.

1.7. A estrutura deverá integrar-se ao ambiente institucional da JUCER, apresentando acabamento compatível com sua identidade visual e permitindo a identificação pública da **finalidade histórica e comemorativa do projeto**.

1.8. Dessa forma, a contratação pretendida **busca atender ao interesse público relacionado à preservação do patrimônio histórico e documental**, à valorização da identidade institucional e ao fortalecimento do sentimento de pertencimento, contribuindo para que a memória da Autarquia seja preservada e transmitida às futuras gerações.

2. ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

2.1. A contratação pretendida encontra-se alinhada às finalidades institucionais da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, especialmente no que se refere à **valorização de sua trajetória histórica, à preservação da memória organizacional e ao fortalecimento da identidade institucional**, no contexto das **ações comemorativas dos 60 anos de criação da Autarquia**.

2.2. A implantação da **Cápsula do Tempo – 60 Anos da JUCER** integra a proposta de valorização do patrimônio histórico e cultural da instituição, constituindo uma iniciativa voltada à preservação de documentos, registros, fotografias, mensagens e demais elementos representativos de sua evolução administrativa, tecnológica e institucional.

2.3. A iniciativa apresenta consonância com os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e do interesse público, ao propor a implantação de uma estrutura permanente, concebida para preservar registros históricos por um período de 40 anos, com **abertura prevista para 2066, quando a JUCER celebrará seu centenário**.

2.4. A contratação também **contribui para o fortalecimento do sentimento de pertencimento dos servidores e colaboradores**, para o reconhecimento das contribuições das diferentes gestões e para a transmissão da memória institucional às futuras gerações.

2.5. Deverá ainda guardar compatibilidade com o **Plano Plurianual – PPA 2024–2027**, com a **Lei Orçamentária Anual – LOA 2026** e com o **Plano de Contratações Anual – PCA 2026**, conforme enquadramento e disponibilidade orçamentária a serem confirmados pelos setores competentes.

2.6. No âmbito do planejamento administrativo da JUCER, relaciona-se ao **Programa de Trabalho 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo** e à atividade **2087 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade**, observada a classificação orçamentária correspondente à natureza da contratação.

2.7. Dessa forma, a contratação apresenta pertinência com os objetivos institucionais da JUCER, contribuindo para a preservação de seu legado histórico, a valorização de sua identidade organizacional e a consolidação de um marco permanente que simbolize a conexão entre passado, presente e futuro.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá observar requisitos técnicos e administrativos capazes de assegurar a qualidade, durabilidade, segurança e adequada instalação dos elementos de comunicação visual.

3.2. Constituem requisitos mínimos:

1. A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à confecção, personalização e entrega da Cápsula do Tempo, da caixa de proteção e da placa de identificação institucional;
2. Os materiais utilizados deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas pela JUCER, garantindo qualidade, resistência, durabilidade e acabamento compatíveis com a finalidade institucional;
3. A Cápsula do Tempo deverá ser confeccionada em material resistente à corrosão e à deterioração, adequado ao armazenamento prolongado de documentos, fotografias, mensagens e demais registros históricos;
4. A cápsula deverá possuir sistema de fechamento hermético, com vedação apropriada para reduzir a entrada de umidade, poeira e outros agentes externos que possam comprometer a conservação dos materiais armazenados;
5. A caixa de proteção deverá apresentar resistência, estabilidade e dimensões compatíveis com a cápsula, proporcionando proteção física e condições adequadas para sua acomodação e conservação;
6. A caixa deverá possuir acabamento uniforme, sem irregularidades, deformações, arestas cortantes ou falhas aparentes, observando as características e o modelo aprovados pela Administração;
7. A placa de identificação deverá ser confeccionada em aço escovado (inox ou alumínio), com impressão UV ou gravação de durabilidade equivalente, contendo a identidade visual da JUCER, a inscrição “CÁPSULA DO TEMPO – 60 ANOS DA JUCER” e a indicação dos anos de 2026 e 2066;
8. A personalização da placa deverá apresentar alta qualidade gráfica, nitidez, fidelidade de cores e acabamento adequado à exposição institucional permanente;
9. A empresa deverá observar rigorosamente as dimensões, os materiais e as características técnicas estabelecidas pela JUCER, apresentando, quando solicitado, desenho técnico ou modelo para aprovação antes da fabricação definitiva;
10. A confecção dos elementos deverá respeitar a identidade visual, as especificações técnicas e as artes previamente aprovadas pela JUCER;
11. A cápsula e a caixa de proteção deverão permitir o acondicionamento seguro dos materiais e possibilitar sua abertura futura, considerando a previsão de abertura da Cápsula do Tempo em 2066, quando a JUCER completará 100 anos;
12. Todos os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente protegidos contra danos durante o transporte e o manuseio;
13. Eventuais materiais entregues com defeitos, divergências nas especificações ou acabamento inadequado deverão ser substituídos ou corrigidos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração;
14. A empresa deverá responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, observando as condições de garantia estabelecidas na contratação;
15. A execução e a entrega deverão ocorrer dentro do cronograma estabelecido pela JUCER, considerando a finalidade institucional e comemorativa do projeto dos 60 anos da Autarquia.

4. ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Cápsula do Tempo Confeccionada e personalizada em tubo resistente - PVC, com acabamento metalizado , formato cilíndrico, fechamento nas extremidades e sistema de vedação adequado para proteção do conteúdo contra poeira, umidade e agentes externos. Personalização externa com a identidade visual da JUCER, contendo logomarca institucional, inscrição “ CÁPSULA DO TEMPO – 60 ANOS 1966–2026 ”, mensagem institucional e indicação da abertura prevista para 2066 – 100 anos da JUCER . Deverá possuir acabamento de qualidade e suportes adequados para sua acomodação e exposição no interior da caixa de acrílico.	unid	01
02	Caixa expositora em acrílico Confeccionada em acrílico cristal transparente de 5 mm , com fechamento total , acabamento polido e sistema de fixação interna para acomodação da Cápsula do Tempo. Dimensões compatíveis com a cápsula, garantindo proteção, estabilidade e ampla visualização da peça, conforme referência visual apresentada pela JUCER	unid	01
03	Placa de identificação Confeccionada e personalizada em aço escovado (inox ou alumínio) , com impressão UV , contendo identidade visual da JUCER, logomarca institucional, inscrição “ CÁPSULA DO TEMPO – 60 ANOS 1966–2026 ”, mensagem institucional e indicação da abertura prevista para 2066 – 100 anos da JUCER . Deverá possuir acabamento de alta qualidade e elementos necessários à sua fixação. Arte final sujeita à aprovação prévia da JUCER.	unid	01

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa das quantidades foi definida considerando a necessidade de implantação de uma única Cápsula do Tempo institucional, destinada à preservação de documentos, fotografias, mensagens e demais registros históricos representativos dos 60 anos da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, com previsão de abertura no ano de 2066, por ocasião de seu centenário.

5.2. Para a **Cápsula do Tempo**, foi considerada a confecção de **01 unidade hermética**, destinada ao acondicionamento e à preservação dos registros históricos institucionais, sendo suficiente para reunir os materiais selecionados para o projeto comemorativo.

5.3. Para a **Caixa de Proteção**, definiu-se a confecção de **01 unidade**, com dimensões compatíveis com a cápsula hermética, destinada a proporcionar proteção física adicional, segurança e condições adequadas de armazenamento durante o período previsto de 40 anos.

5.4. Para a **Placa de Identificação**, foi considerada a confecção de **01 unidade personalizada**, destinada à identificação oficial da

Cápsula do Tempo, contendo a identidade visual da JUCER e as referências aos anos de 2026 e 2066, simbolizando a conexão entre os 60 anos de história da Autarquia e seu futuro centenário.

5.5. Os quantitativos apresentados correspondem ao necessário para a execução integral da proposta, considerando que os três elementos possuem funções complementares e compõem uma única iniciativa institucional, não se identificando necessidade de confecção de unidades excedentes.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para atendimento da necessidade institucional de implantação da **Cápsula do Tempo – 60 Anos da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER**, foram consideradas, preliminarmente, alternativas de fornecimento de materiais destinados ao armazenamento, à proteção e à identificação de registros históricos, observando critérios de qualidade, durabilidade, segurança, funcionalidade e economicidade.

6.2. Entre as alternativas a serem avaliadas, destacam-se:

I – Aquisição de materiais padronizados disponíveis no mercado: consiste na aquisição de recipientes e caixas de proteção comercializados em modelos convencionais, com possibilidade de adaptação às necessidades institucionais. Embora possa apresentar menor custo inicial, essa alternativa poderá oferecer limitações quanto às dimensões, à vedação e à personalização dos elementos.

II – Confecção personalizada dos elementos: consiste na contratação de empresa especializada para fabricação da cápsula hermética, da caixa de proteção e da placa de identificação, conforme especificações técnicas e identidade visual definidas pela JUCER. Essa alternativa permite maior adequação às características do projeto, especialmente quanto à resistência dos materiais, à compatibilidade entre os componentes e à finalidade de preservação dos registros até o ano de 2066.

III – Aquisição dos elementos junto a fornecedores distintos: consiste na contratação separada da cápsula hermética, da caixa de proteção e da placa de identificação. Embora possibilite a participação de fornecedores especializados em cada item, essa alternativa poderá exigir maior acompanhamento administrativo para assegurar a compatibilidade dimensional e funcional dos componentes.

6.3. Considerando a natureza específica do projeto, a **confecção personalizada dos três elementos, preferencialmente por meio de fornecimento integrado**, apresenta-se como alternativa tecnicamente adequada à necessidade institucional, por permitir a padronização dos materiais, a compatibilidade entre os componentes e a uniformidade do acabamento.

6.4. Entretanto, a definição da solução mais vantajosa deverá considerar os resultados da pesquisa de mercado, a disponibilidade de fornecedores, os preços praticados e a viabilidade de contratação conjunta ou separada dos itens, observando os princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

6.5. Dessa forma, o levantamento de mercado deverá subsidiar a escolha da solução que melhor atenda às necessidades da JUCER, assegurando condições adequadas de preservação, proteção e identificação da Cápsula do Tempo, com utilização racional dos recursos públicos.

6.6. Os valores estimados seguem a média de preços praticados, estando dentro do limite legal para dispensa de licitação (art. 75, II da Lei nº 14.133/2021).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor da contratação foi apurada mediante pesquisa de preços realizada junto a três fornecedores do ramo, conforme propostas comerciais constantes nos documentos SEI nº(77548235), (77548254) e (77548262) considerando as especificações técnicas, dimensões, materiais, acabamentos e demais características dos itens destinados à confecção e ao fornecimento da Cápsula do Tempo personalizada, da caixa expositora em acrílico e da placa de identificação, integrantes do Projeto Institucional “**Cápsula do Tempo da JUCER**”, conforme previsto no art. 23, § 1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e diretrizes internas da JUCER.

7.2. Adicionalmente, foi realizada consulta ao **Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br)**, conforme documentação constante no SEI nº (77565763), com a finalidade de identificar preços praticados em contratações públicas similares e ampliar as fontes de referência para a formação do valor estimado.

7.3. Entretanto, embora tenham sido identificados itens semelhantes no referido portal, verificou-se que estes não apresentavam equivalência técnica suficiente em relação às especificações exigidas para o objeto pretendido, especialmente quanto às características, materiais, dimensões e acabamentos. Dessa forma, os valores encontrados não foram considerados na composição da estimativa, uma vez que sua utilização poderia comprometer a comparabilidade dos preços e a confiabilidade do levantamento.

7.4. Assim, foram adotadas como referência as **três propostas comerciais obtidas junto aos fornecedores locais** SEI nº(77548235), (77548254) e (77548262), por apresentarem maior compatibilidade com as especificações técnicas e as condições de fornecimento estabelecidas pela Administração.

7.5. Os valores estimados para cada item, apurados com base nas cotações consideradas válidas, estão demonstrados no quadro comparativo de Pesquisa de Mercado (77549178) que integram a instrução processual, observando-se o disposto no **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021** e na regulamentação aplicável à JUCER.

7.6. O valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 7.181,70 (sete mil, cento e oitenta e um reais e setenta centavos)**, obtido mediante o cálculo da média aritmética dos valores apresentados pelos três fornecedores para cada item, considerando o quantitativo de uma unidade por item. O valor total **não ultrapassa o limite de R\$ 100.000,00**, respeitando os parâmetros legais para **dispensa de licitação**, conforme art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

8. ANÁLISE TÉCNICA E ECONÔMICA

8.1. A análise técnica e econômica da contratação foi realizada com base nas informações constantes no tópico “**Itens e Especificações Técnicas**” deste Estudo Técnico Preliminar, bem como no **Quadro Comparativo de Pesquisa de Mercado(77549178)**, elaborado a partir das propostas comerciais apresentadas por três fornecedores do ramo, conforme documentos SEI nº (77548235), (77548254) e (77548262).

8.2. **Sob o aspecto técnico**, foram consideradas as especificações estabelecidas pela Administração para a confecção e o fornecimento da Cápsula do Tempo personalizada, da caixa expositora em acrílico e da placa de identificação, observando-se as características, dimensões, materiais, acabamentos e demais requisitos necessários à adequada execução do objeto.

8.3. A análise teve como referência a compatibilidade entre as características dos itens pretendidos e as condições de fornecimento apresentadas nas propostas comerciais, considerando a natureza personalizada da contratação e a necessidade de assegurar resistência, durabilidade, proteção e apresentação adequada do conjunto.

8.4. **Sob o aspecto econômico**, a avaliação fundamentou-se nos valores apresentados no Quadro Comparativo de Pesquisa de Mercado (77549178), elaborado a partir das três cotações obtidas junto aos fornecedores locais, utilizadas como parâmetros para a formação do

valor estimado da contratação.

8.5. Adicionalmente, foi realizada consulta ao Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), conforme documento (77565763). Entretanto, embora tenham sido identificados itens similares, estes não apresentaram equivalência técnica suficiente com as especificações estabelecidas pela Administração, razão pela qual os respectivos valores não foram considerados na composição da estimativa.

8.6. Dessa forma, a análise econômica considerou os preços das propostas comerciais que serviram de referência ao Quadro Comparativo, buscando assegurar maior correspondência entre os valores estimados e as características específicas dos materiais e serviços pretendidos.

8.7. Conforme o Quadro Comparativo de Pesquisa de Mercado, o **valor global estimado da contratação é de R\$ 7.181,70 (sete mil, cento e oitenta e um reais e setenta centavos)**, considerando a média aritmética das três cotações para cada item, conforme metodologia de cálculo adotada.

8.8. Diante do exposto, considerando as especificações técnicas definidas, os parâmetros de preços obtidos e a finalidade institucional da contratação, conclui-se pela **viabilidade técnica e econômica da solução proposta**, condicionada à confirmação da conformidade técnica das propostas e à observância dos demais requisitos legais aplicáveis, em atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

9. JUSTIFICATIVAS DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Opta-se pela contratação em lote único em razão da necessidade de integração logística, compatibilidade operacional, padronização visual e sincronização entre fornecimento, transporte, instalação e desmontagem dos materiais e estruturas, evitando riscos de incompatibilidade entre fornecedores distintos e assegurando maior eficiência na execução do evento.

10. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

10.1. Foram consideradas as seguintes alternativas:

- **Utilização de estrutura e materiais próprios:** a JUCER não dispõe de equipamentos ou materiais adequados para montagem do evento;
- **Contratação e produção por terceiros:** opção mais vantajosa, pois atende à necessidade temporária, reduz custos e elimina encargos de manutenção.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a **preservação de registros históricos e institucionais da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER**, por meio da confecção de uma Cápsula do Tempo, acompanhada de caixa de proteção e placa de identificação, destinada à guarda de documentos, fotografias, mensagens e outros elementos representativos dos 60 anos da Autarquia.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- proporcionar condições adequadas de armazenamento e proteção dos registros históricos selecionados, visando à sua conservação pelo período de 40 anos;
- preservar documentos, fotografias, mensagens e demais elementos que retratem a realidade institucional da JUCER em 2026;
- garantir maior segurança e proteção física aos materiais armazenados, mediante utilização de cápsula hermética e caixa de proteção compatível;
- registrar acontecimentos, conquistas, avanços e transformações que marcaram os 60 anos de atuação da Autarquia;
- preservar mensagens e registros produzidos pela atual geração de gestores, servidores e colaboradores, destinados àqueles que integrarão a instituição no futuro;
- assegurar a identificação oficial da Cápsula do Tempo, mediante placa personalizada que registre sua finalidade e a previsão de abertura em 2066;
- estabelecer um compromisso institucional de preservação e guarda dos materiais até o centenário da JUCER;
- possibilitar que, em 2066, os registros armazenados sejam apresentados às futuras gerações, permitindo conhecer e compreender parte da realidade e da trajetória institucional de 2026;
- constituir um **legado histórico e comemorativo dos 60 anos da JUCER**, destinado a integrar as celebrações de seu centenário.

11.1. Espera-se, portanto, que a contratação resulte na disponibilização de uma **Cápsula do Tempo segura, resistente e adequadamente identificada**, capaz de contribuir para a preservação dos registros históricos da JUCER até 2066, quando sua abertura permitirá resgatar memórias, experiências e acontecimentos que marcaram os 60 anos da Autarquia, estabelecendo uma conexão entre a geração que celebra seu sexagésimo aniversário e aquela que participará de seu centenário.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Previamente à formalização da contratação, a Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER deverá adotar as providências administrativas necessárias para assegurar o adequado fornecimento dos materiais destinados à implantação da Cápsula do Tempo, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Entre as principais providências, destacam-se:

- definir e aprovar as especificações técnicas da cápsula hermética, da caixa de proteção e da placa de identificação, considerando as dimensões, os materiais, a resistência e a finalidade de preservação dos registros históricos;
- estabelecer a capacidade de armazenamento necessária, considerando a quantidade e as características dos documentos, fotografias, mensagens e demais materiais que serão acondicionados;
- definir as características de fechamento, vedação e proteção dos componentes, considerando a previsão de abertura da Cápsula do Tempo em 2066;
- aprovar a identidade visual e as informações que deverão constar na placa de identificação institucional;

- verificar a disponibilidade orçamentária e adotar as providências necessárias à instrução do processo administrativo;
- elaborar e aprovar o Termo de Referência, contemplando as condições de fornecimento, prazos, critérios de recebimento e garantia dos materiais;
- definir os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, conforme os procedimentos administrativos da Autarquia;
- estabelecer o local e as condições adequadas para guarda e conservação da Cápsula do Tempo após sua entrega.

12.3. As providências descritas visam assegurar o adequado planejamento da contratação, a compatibilidade dos materiais com a finalidade institucional e a utilização eficiente dos recursos públicos, contribuindo para a preservação dos registros históricos da JUCER até o ano de 2066.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. A presente contratação possui natureza própria e poderá ser executada independentemente de outras contratações.

13.2. Contudo, encontra-se inserida no conjunto de ações institucionais destinadas às comemorações dos **60 anos da JUCER**, mantendo relação temática com outras iniciativas de comunicação visual, memória institucional e organização do evento comemorativo.

13.3. Eventuais contratações relacionadas deverão preservar a compatibilidade com a identidade visual definida para a campanha dos 60 anos da Autarquia.

14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

14.1. A presente contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a natureza dos materiais a serem fornecidos, sua durabilidade e a finalidade de preservação dos registros históricos da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável e da eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Para tanto, deverão ser observados, sempre que tecnicamente viáveis e compatíveis com o objeto, os seguintes critérios:

- **Durabilidade dos materiais:** priorizar a utilização de materiais resistentes à corrosão, à deterioração e ao desgaste, visando à conservação da cápsula hermética, da caixa de proteção e da placa de identificação durante o período previsto de armazenamento;
- **Redução da necessidade de substituição:** adotar materiais e acabamentos de qualidade, que proporcionem maior vida útil aos componentes e reduzam a necessidade de manutenção ou reposição;
- **Utilização racional de recursos:** observar o aproveitamento adequado de matérias-primas e insumos durante a fabricação, evitando desperdícios e consumo desnecessário de materiais;
- **Materiais recicláveis:** dar preferência, quando possível, a materiais que permitam reciclagem ou reaproveitamento, sem comprometer a resistência, a segurança e a finalidade da contratação;
- **Gestão de resíduos:** assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes dos processos de fabricação e personalização dos materiais;
- **Embalagens e transporte:** utilizar embalagens adequadas à proteção dos produtos, evitando excessos e priorizando, quando viável, materiais recicláveis ou reutilizáveis;
- **Preservação documental:** empregar materiais e sistemas de acondicionamento compatíveis com a conservação prolongada dos registros históricos, reduzindo riscos de deterioração e necessidade de substituição dos conteúdos armazenados.

14.3. Considerando que a Cápsula do Tempo será destinada à guarda de registros históricos por aproximadamente 40 anos, a **durabilidade, a resistência e a baixa necessidade de manutenção** constituem aspectos relevantes de sustentabilidade, contribuindo para a redução do consumo de recursos e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

14.4. Dessa forma, busca-se assegurar uma contratação ambientalmente responsável, economicamente viável e compatível com a finalidade institucional de preservação da memória histórica da JUCER até o ano de 2066.

14.5. Essas medidas estão alinhadas com os princípios de responsabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 12.305/2010.

15. MATRIZ DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

Nº	Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
1	Atraso na produção ou instalação dos materiais	Média	Alto	Definição de cronograma, prazo adequado e acompanhamento periódico da execução
2	Especificações técnicas insuficientes ou inadequadas	Média	Alto	Definir previamente dimensões, materiais, capacidade de armazenamento e características de vedação dos componentes.
3	Aquisição de materiais de qualidade inferior à necessária	Média	Alto	Estabelecer requisitos mínimos de resistência, durabilidade e acabamento, com verificação no recebimento.
4	Falhas no sistema de fechamento e vedação da cápsula hermética	Médio	Alta	Exigir sistema de vedação adequado e realizar verificação de funcionamento e integridade antes do recebimento definitivo.
5	Incompatibilidade entre as dimensões da cápsula e da caixa de proteção	Médio	Médio	Definir dimensões compatíveis e solicitar desenho técnico ou confirmação das medidas antes da fabricação.

Nº	Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
6	Divergências na personalização da placa de identificação	Médio	Médio	Aprovar previamente a arte, as inscrições e a identidade visual institucional.
7	Atraso na fabricação ou entrega dos materiais	Médio	Médio	Estabelecer prazos compatíveis com a complexidade do objeto e acompanhar o cronograma de fornecimento.
8	Ausência de fornecedores capazes de atender às especificações	Médio	Alto	Realizar levantamento de mercado e admitir materiais tecnicamente equivalentes, sem comprometer a finalidade da contratação.
9	Preços incompatíveis com os valores praticados no mercado	Médio	Médio	Realizar pesquisa de preços fundamentada e avaliar a vantajosidade da contratação.
10	Deterioração dos registros históricos durante o armazenamento prolongado	Médio	Alto	Selecionar materiais adequados à preservação documental, definir condições apropriadas de acondicionamento e estabelecer orientações para guarda e conservação.

15.1. **Impacto ambiental:** considerado reduzido, desde que sejam observadas práticas adequadas de utilização de materiais, redução de desperdícios e destinação dos resíduos decorrentes da instalação.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da justificativa apresentada, da compatibilidade com os objetivos institucionais, da viabilidade técnica e da previsão orçamentária, **conclui-se pela viabilidade da contratação por dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, para a **Contratação de empresa especializada em personalizados, com fornecimento de materiais**, para a confecção da **Cápsula do Tempo, caixa expositora em acrílico e placa de identificação**, destinados à execução do Projeto **“Cápsula do Tempo da JUCER”**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Elaborado por: Josilene Lima Ribeiro Membro - Comissão de Eventos Oficiais da JUCER Portaria nº 20 de 04 de fevereiro de 2026 (68945283)	Conferido por: Elismácia da Silva de Oliveira Presidente - Comissão de Eventos Oficiais da JUCER Portaria nº 20 de 04 de fevereiro de 2026 (68945283)	Conferido por: Eliana da Silva Moura Membro - Comissão de Eventos Oficiais da JUCER Portaria nº 20 de 04 de fevereiro de 2026 (68945283)
---	--	---

“Do papel ao digital: há 60 anos registrando o desenvolvimento de Rondônia”



Documento assinado eletronicamente por **Josilene Lima Ribeiro, Assessor(a)**, em 13/10/2026, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliana da Silva Moura, Técnico(a)**, em 13/10/2026, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elismarcia da Silva de Oliveira, Chefe de Unidade**, em 13/10/2026, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77548410** e o código CRC **051E8EE8**.